

## **RESOLUÇÃO Nº 53/2024, DE 23 DE AGOSTO DE 2024**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 NO ÂMBITO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO”**

**O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO**, no uso de suas atribuições legais com fundamento no artigo 16, VIII, do Estatuto do CISREUNO;

### **RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica aberto crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 16.141,76 (dezesseis mil, cento e quarenta e um reais e setenta e seis centavos) na seguinte dotação do orçamento do CISREUNO de 2024:

<b>SUPLEMENTAÇÃO</b>				
Classificação da despesa	Natureza da Despesa	Ficha	Fonte	Valor (R\$)
0101010103.1030200012.006	33903900000	27	27990000000	16.141,76

**Art. 2º.** - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso a anulação da seguinte dotação conforme Artigo 43, Inciso II, § 3º da Lei Nº 4.320/64.

<b>ANULAÇÃO</b>				
Classificação da despesa	Natureza da Despesa	Ficha	Fonte	Valor (R\$)
0101010103.1030200012.006	33901800000	26	27990000000	16.141,76

**Art. 3º.** - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução retroage seus efeitos a partir de 10 de abril de 2024.

Patos de Minas, 23 de agosto de 2024.

**GERALDO MAGELA GOMES**  
**Presidente do CISREUNO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE–CISREUNO. CNPJ:20.433.216/0001-58**

Avenida Marabá, nº 1000, Bairro Bela Vista, Patos de Minas–Minas Gerais–CEP: 38.703-236-(34) 3818 0480